REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) um sistema de controle capaz de promover melhor administração e o acompanhamento eficiente da frequência não só dos alunos, mas também dos funcionários, pode auxiliar o gerenciamento da segurança e democratizar informações a todos os níveis da hierarquia administrativa nas escolas públicas municipais;
b) esse sistema de controle diminuirá grandemente a evasão escolar, exercendo maior controle sobre a presença dos alunos, seu acesso no ambiente escolar, além do resultado de suas atividades nas escolas públicas municipais, garantindo-se, assim, aos pais a segurança de seus filhos;
d) tal sistema de controle contribui ainda para diminuir gastos com desperdícios de merenda escolar, visto que o fechamento da chamada digital já anuncia ao pessoal da merenda a quantidade de alunos presentes na escola evitando sobras desnecessárias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do sistema de controle de frequência digital de alunos em escolas públicas municipais.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca